



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
Secretaria de Administração

LEI Nº. 841/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as artérias públicas situadas no LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO nesta Cidade, conforme discriminações abaixo:

1º - de RUA MARIA FRANCISCA DA SILVA a rua projetada e identificada como RUA "I" no aludido loteamento;

2º - de RUA ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA a rua projetada e identificada como "RUA IV";

3º - de RUA MARIA MARTINS DE SOUZA a rua projetada e identificada como "RUA VIII";

4º. - de RUA JOÃO HERMANO DE SOUZA a rua projetada e identificada como "RUA IX";

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que se trata o Art. 1º, deste Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 03 de junho de 1988.


AUGUSTINHO RUFINO DE MELO - PREFEITO.